

O fechamento dessas unidades foi alinhado ao Planejamento Estratégico da DATAPREV e faz parte do Plano Global de Eficiência da Empresa, que estabelece um conjunto de ações que visam o enfrentamento dos desafios colocados pela atual conjuntura econômica, pelo quadro de restrição orçamentária dos principais clientes da Empresa e pela necessidade de garantir sua sustentabilidade.

Estas ações de gestão também são necessárias para tornar a DATAPREV mais eficiente e sustentável e com o objetivo maior de garantir que a Empresa esteja fortalecida para prestar, de forma vantajosa à União, os serviços de tecnologia da informação e comunicação de interesse coletivo, assegurando o correto e tempestivo reconhecimento e pagamento dos direitos previdenciários e assistenciais a mais de 35 milhões de brasileiros.

Em acordo com o TST foi possível ceder parte destes empregados ao INSS e a outras entidades do Governo Federal, bem como para outras unidades regionais da Empresa que permaneceram com suas atividades ativas. Os gastos com o programa até 31 de dezembro de 2020 giraram em torno de R\$ 14 milhões, além de encargos trabalhistas derivados dos desligamentos.

NOTA 26 - Programa de Privacidade

O Programa de Privacidade (LGPD) criado em 2020 visava preparar a Empresa para a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, de 14 de agosto de 2018. Dentre seus resultados é importante mencionar a implantação e o aperfeiçoamento das políticas, normas e processos relativos à privacidade e à proteção dos dados pessoais. A Norma de Segurança de Dados e Privacidade também buscou inserir a privacidade e proteção aos dados pessoais no desenho dos serviços e produtos da DATAPREV, além de incentivar a cultura de privacidade na Empresa.

O foco central do Programa é baseado na gestão de riscos e, para tanto, foi elaborado em conjunto com as áreas o Plano de Tratamento de Risco (PTR), que visava avaliar a conformidade dos processos e fluxos que tratam dados pessoais na Empresa monitorando assim, não apenas a conformidade legal, como também mitigando os riscos altos à privacidade.

Todo o processo de adequação ao marco legal representa um importante passo para conferir à DATAPREV a confiança necessária para a transformação digital dos serviços públicos brasileiros. A LGPD trouxe para a Empresa a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas de governança de dados.

Internamente, em que pese a área responsável pelo orçamento Empresarial, foram adotadas todas as medidas acordadas, tendo sido atingido 100% de tratamento de riscos altos à privacidade. O processo de adequação gerou oportunidades de melhorias e não trouxe grandes impactos para o dia a dia da área, exceto pela reflexão acerca da necessidade de coleta de dados pessoais em excesso em atividades do dia a dia. Também se vislumbra um aperfeiçoamento contínuo necessário, uma vez que, quanto maior o entendimento dos conceitos que a lei abrange, maior se observa ser a missão da DATAPREV e, em decorrência, de todo seu corpo funcional.

NOTA 27 - PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no Pressuposto de Continuidade Operacional e conforme CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS1). A Administração da Empresa considerou a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, e levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro. Do ponto de vista legal, a contratação com seu principal cliente é dispensada de licitação, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1973, que trata da prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico. Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas relacionados com eventos ou condições que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de a Empresa continuar em operação.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO SOBRE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com o artigo 25, incisos V e VI da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria Executiva da DATAPREV declara que:

-reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Contábeis da DATAPREV do exercício de 2020;

-reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório da AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Contábeis de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Presidente

BRUNO BURGOS SEVERIANO

Diretor de Administração e Pessoas - DAP

ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS

Diretora de Governança Corporativa e Jurídica - DGJ

THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA

Diretor de Tecnologia e Operações - DIT

GILMAR SOUZA DE QUEIROZ

Diretor de Desenvolvimento e Serviço - DDS

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Relacionamento e Negócio - DRN

IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR

Gerente de Departamento Gestão Contábil

CONTADOR CRC/RJ - 108.591/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores da

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

CNPJ Nº 42.422.253/0001-01

Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 - Botafogo CEP 22280-040 Rio de Janeiro (RJ)

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, relativo ao exercício de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações contábeis trimestrais são elaboradas pela administração com base nas disposições para elaboração das Demonstrações Contábeis contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as disposições para elaboração das Demonstrações Contábeis contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016 e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis da Companhia para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das

estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício 2020, de acordo com as Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016.

Outros assuntos

1-As demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV a cumprir as determinações contidas nas Leis nº 6404/1976, nº 11638/2007 e nº 13303/2016 e refletem as informações do exercício de 2020. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não ser adequadas para outro fim.

2-A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV preparou um conjunto, separado, de demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente.

Ribeirão Preto (SP), 12 de março de 2021
AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-2SP022486/O-4 CVM - 9555

TANAGILDO AGUIAR FERES
Contador - CRC1SP067138/O - "S" RJ - "S" DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver tomado conhecimento e examinado o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e das Mutações do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas.

O Conselho examinou a proposta de Orçamento de Capital de R\$ 144.739.270,00 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta reais) para o exercício de 2021, elaborado nos termos do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76 que contempla os investimentos aprovados no Programa de Dispêndios Globais distribuídos da seguinte forma:

Móveis, Máquinas e Equipamentos:-R\$ 724.660,00

Obras e Instalações-R\$ 8.410.077,00

Hardware e Software-R\$ 135.604.533,00

Total-R\$ 144.739.270,00

Foi examinada também a Distribuição do Resultado do Exercício de 2020, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social e a proposta de destinação do Lucro Líquido do Exercício no total de R\$ 265.100.648,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cem mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), ficou assim distribuído:

R\$

Lucro Líquido do Exercício 2020 265.100.648,27

(-) Reserva Legal (5%) (13.255.032,41)

Base de cálculo (Lucro Líquido Ajustado) 251.845.615,86

(-) Dividendos e Juros s/ Capital Próprio atribuídos acionistas (188.884.211,90)

(-) Reserva de Retenção de Lucros (62.961.403,96)

(=) Saldo de Lucros Acumulados em 31.12.2020 0,00

Com base nos documentos apresentados pela Diretoria Executiva, nas análises procedidas em reuniões ocorridas mensalmente e nos esclarecimentos obtidos, e ainda com base nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna, da Aguiar Feres Auditores Independentes, do Conselho de Administração e da Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial, sobre as Demonstrações Contábeis da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, os Membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, são da opinião que as Demonstrações Contábeis, acima mencionadas, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial e financeira da Dataprev.

Adicionalmente, também por unanimidade, manifestam-se favoravelmente à aprovação das propostas da Destinação do Resultado do Exercício de 2020, do Orçamento de Capital para o exercício de 2021.

Brasília-DF, 24 de março de 2021.

MARCELO KALUME REIS

Presidente

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS

Conselheiro

RODRIGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Conselheiro

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Estabelece a composição e as atribuições do Comitê Editorial e do Comitê Executivo das publicações científicas seriadas do FNDE.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso V, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, CONSIDERANDO o constante na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO a importância de implementar ações voltadas a organizar e disseminar o conhecimento interno de trabalho e a produção acadêmica gerada pelos servidores, resolve:

Art. 1º Estabelecer a composição e as atribuições do Comitê Editorial e do Comitê Executivo das publicações científicas seriadas editadas pelo FNDE, que passam a ser regidas pelos termos desta Portaria.

§ 1º O Comitê Editorial é responsável pela implementação da política editorial da revista.

§ 2º O Comitê Executivo é responsável pelas ações administrativas para apoio a implementação da política editorial da revista e assistência ao Comitê Editorial.

§ 3º As Publicações científicas seriadas no âmbito do FNDE serão editadas em partes sucessivas, com designação numérica e/ou cronológica, com previsão continuada e perene, apresentando resultados de pesquisas da área educacional.

Art. 2º O Comitê Editorial será constituído por voluntários, sendo, no mínimo, 5 (cinco) servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão do FNDE, e no mínimo 3 (três) servidores convidados de entidades vinculadas ao Ministério da Educação, e profissionais da educação convidados de Instituições de Ensino Superior (IES) Nacionais e Internacionais.

§ 1º Os membros do Comitê Editorial devem ser professores, pesquisadores e técnicos especialistas com conhecimento e atuação em áreas do ensino e da pesquisa educacional, e possuir o título de pós-graduação no nível de Doutorado.

§ 2º Os membros do Comitê Editorial serão convidados e indicados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO).

